



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.842, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. AUGENORA CHAVES DE OLIVEIRA, so-
bre um terreno do Patrimonio Municipi-
pal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar
contrato de aforamento com a Sra. AUGENORA CHAVES DE OLIVEIRA, ten-
do por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito
na rua Magalhães Barata, limitando-se ao Nascente com Olivia de //
Tal; ao Poente com Valdecy de Tal; frente para a referida rua, fun-
dos para o Sul, medindo seis metros e quarenta centímetros (6m,40)
de frente por vinte e três metros (23m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei /
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Diniz

Presidente

Eduardo Bezerra

1º Secretário

2º Secretário.